

**O tráfico de pessoas na fronteira Brasil,  
Paraguai e Bolívia**

The traffic of people at the border of Brazil,  
Paraguay e Bolivia

*El trato de personas en la frontera de Brasil,  
Paraguay y Bolivia*

Lilian Aguilar Teixeira<sup>1</sup>  
Luciane Pinho de Almeida<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> Aluna do Programa de Mestrado em Psicologia da Universidade Católica  
Dom Bosco.

<sup>2</sup> Professora Doutora do Programa de Mestrado e Doutorado em Psicologia  
da Universidade Católica Dom Bosco. E-mail: luciane@ucdb.br

## **RESUMO**

O tráfico de pessoas é um crime antigo que possui novas modalidades devido ao capitalismo, globalização e às desigualdades sociais, que propiciaram a sua expansão, submetendo seres humanos a diversas formas de exploração. O presente artigo faz parte de um estudo vinculado ao Programa de Mestrado da Universidade Católica Dom Bosco. Teve como abordagem o método qualitativo na perspectiva do materialismo histórico dialético. Foi realizado por meio de entrevistas semiestruturadas com os profissionais da política de assistência social que atuam nas cidades de Corumbá e Ponta Porã, que fazem fronteira com a Bolívia e o Paraguai. Os resultados parciais demonstraram que não há estatísticas reais sobre casos de tráfico de pessoas. Os participantes da pesquisa relataram casos de tráfico de pessoas já ocorridos nestas cidades e as situações problemas detectadas na fronteira Brasil-Bolívia-Paraguai.

## **PALAVRAS-CHAVE**

Tráfico de pessoas, fronteira, Brasil-Bolívia-Paraguai

## **ABSTRACT**

The traffic of people is a crime that has evolved in our days as result of capitalism, globalization and growing inequalities, bringing about different forms of exploitation. The present article is part of a Master Program of the Catholic University of Dom Bosco. It has used the quantitative method of analysis under the perspective of dialectic historical materialism. It was accomplished by means of a series of interviews with professionals of the social assistance area that work in the cities of Corumbá and Ponta Porã, at the border of Bolivia and Paraguay. Partial results have showed the lack of official statistics about traffic of people and participantes in the research reported cases of people that have been trafficked in these cities. Besides, critical situations were identified at the border between Brazil, Bolivia and Paraguay.

## **KEY WORDS**

Traffic of people, frontier, Brazil-Bolivia-Paraguay

## **RESUMEN**

La trata de personas es un crimen antiguo que presenta nuevas modalidades debido al capitalismo, a la globalización y a las desigualdades sociales. Esos factores provocaron su expansión, llevando seres humanos a distintas formas de explotación. El presente artículo y hace parte del Programa de maestría de la Universidad Católica Dom Bosco. Como instrumento de análisis fue empleado el método cualitativo en la perspectiva del materialismo histórico dialético. Fueron hechas entrevistas semiestruturadas con profesionales del area de asistencia social que trabajan en las ciudades de Corumbá y Ponta Porã, en la frontera con Bolívia y Paraguay. Los resultados parciales demuestran que no hay estadísticas reales sobre casos de trata de personas. Como resultado, los participantes de la pesquisa dieron ejemplos de casos de trata de personas en esas ciudades y las situaciones críticas identificadas en la frontera Brasil-Bolívia-Paraguay.

## **PALABRAS CLAVE**

Trata de personas, frontera, Brasil-Bolívia-Paraguay

# 1 INTRODUÇÃO

Cotidianamente se nota notícias jornalísticas que repercutem casos de exploração do ser humano, nos quais há privações de seus direitos básicos, utilizando-os como mercadoria humana, esse fato é denominado **tráfico de pessoas** e não se trata de um crime novo. Todavia hoje se apresenta com novas modalidades de exploração ao ser humano, assumindo proporções mundiais. As pessoas traficadas podem ser vítimas de diferentes formas de exploração e as modalidades do tráfico apresentam-se como: para fins sexuais, trabalho escravo, remoção de órgãos, adoção ilegal e casamento servil.

O Brasil, pela sua extensão territorial, é também local de rota de tráfico de pessoas, por sua facilidade para fluxo de entrada e saída, pela grande faixa fronteiriça com outros países. O Estado de Mato Grosso do Sul possui 79 municípios, sendo que 44 deles<sup>1</sup> localizados na região de faixa de fronteira<sup>2</sup>. Um grande diferencial é que parte dessa fronteira se denomina como “fronteira seca”<sup>3</sup>, fato que dificulta a fiscalização de entrada e saída de pessoas e também de outros tipos de carga favorecendo a prática criminosa do tráfico de pessoas, crime silencioso e difícil de mensurar.

Este artigo aponta alguns resultados da pesquisa desenvolvida para o Programa de Mestrado em Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco sobre tráfico de pessoas na fronteira Brasil-Bolívia e Brasil-Paraguai. A pesquisa teve por objetivo geral “Estudar a questão do tráfico de pessoas na fronteira Brasil-Paraguai-Bolívia a partir do olhar dos profissionais da Política de Assistência Social”. O universo da pesquisa abrangeu as cidades sul-mato-grossenses de Corumbá e Ponta Porã, por serem cidades que fazem fronteira com a Bolívia e o Paraguai, respectivamente. Para o critério de escolha destas cidades observou-se o maior número populacional.

---

<sup>1</sup> Dados da Comissão Permanente para o desenvolvimento e a integração da faixa de fronteira: <http://cdfif.blogspot.com.br/search/label/3.04%29%20Munic%C3%ADpios%20do%20MS>.

<sup>2</sup> A região da Faixa de Fronteira caracteriza-se geograficamente por ser uma faixa de 150 km de largura ao longo de 15.719 km da fronteira brasileira, na qual abrange 11 unidades da Federação e 588 municípios divididos em sub-regiões e reúne aproximadamente 10 milhões de habitantes.

<sup>3</sup> Fronteira seca: onde há uma linha imaginária de demarcação geográfica.

Este artigo discutirá os resultados parciais da pesquisa desenvolvida apontando fatos da realidade local quanto ao tráfico de pessoas na fronteira de Mato Grosso do Sul com o Paraguai e com a Bolívia.

## 2 TRÁFICO DE PESSOAS NO MUNDO

O fenômeno do tráfico de pessoas não é algo novo, no entanto, possui escassa literatura. Observa-se que a história da humanidade revela o uso do homem como objeto de negociação na Grécia e depois em Roma. Essa prática surgia nas guerras, que tinham como finalidade obter prisioneiros para desempenhar trabalhos braçais. Na Grécia, a própria polis possuía escravos, pois o trabalho não era considerado digno (SOUZA, 2008, p. 2). Portanto, desde os tempos mais antigos, a história nos apresenta relatos dos homens submetendo outros homens a formas de exploração.

Segundo a definição da United Nations Office on Drug and Crime - UNODC (2012), o tráfico humano pode ser entendido como um processo pelo qual as pessoas são recrutadas e exploradas por outras usando engano e / ou alguma forma de coerção para atrair e controlá-las. Há três elementos distintos deste crime: o ato, os meios e os fins. Todos os três elementos devem estar presentes para constituir o crime de tráfico de pessoas. Em termos gerais, “o ato” significa o recrutamento, o transporte, alojamento ou o acolhimento de pessoas destinadas ao tráfico, enquanto que “os meios” se referem à ameaça ou ao uso da força, fraude, coação ou abuso de poder usado com as vítimas e “o fim” é a forma de exploração que os traficantes submetem as suas vítimas.

O tráfico de pessoas é um crime global e complexo que está se alastrando e tomando proporções mundiais, e é comumente entendido pelos estudiosos do assunto como uma das formas mais explícitas de escravidão moderna. A UNODC (2012) apontou que entre 2007 e 2010, foram detectados 118 países com registros de casos de tráfico de pessoas, porém poucos casos de vítimas são registrados, pois as pessoas traficadas têm medo das represálias que podem sofrer.

É importante notar que o tráfico de pessoas acompanha o processo capitalista, e aparece quando há demanda, ou seja, se existem pontos de exploração sexual é porque nesse local há demanda por esse tipo de prática, este comércio, como em todos os outros, “é necessária

à correspondência entre a oferta e a procura” (LAGENEST, 1973, p. 25). O tráfico de pessoas hoje adquire perfil de empreendimento no qual o traficante de pessoas, muitas vezes, é ligado às grandes redes do tráfico internacional, desse modo, estes se organizam como uma teia de atores que desempenham diferentes funções (aliciadores, proprietários, empregados e outros tipos de intermediários), com o objetivo de explorar para obter algum bem material ou lucro. Estas redes escondem-se sob as fachadas de empresas comerciais (legais e ilegais), voltadas para o ramo do turismo, do entretenimento, do transporte, da moda, da indústria cultural e pornográfica, das agências de serviços (massagens, acompanhantes...), dentre outros mercados que facilitam a prática do tráfico (LEAL; LEAL, 2002, p. 64).

Portanto, o tráfico de seres humanos na atualidade tem sempre por finalidade a exploração das pessoas. De um lado alguém que é explorado e é visto como instrumento de lucro e de outro alguém que lucra e cria-se uma rede de intermediários que viabilizam o funcionamento do sistema, cúmplices garantem sua permanência e sustentabilidade, ocultando e silenciando o crime perpetrado (PLASSAT, 2014, p. 71).

Referente ao número de pessoas que são vítimas desse crime não há um registro quantitativo que analisa o crime do tráfico de pessoas. Cada órgão governamental tem a sua forma de fazer algum registro e alguns nem o fazem, pois tais registros também dependem de se caracterizar o crime, sendo muitas vezes o tráfico de pessoas relacionado com a migração e a prostituição, o que acaba dificultando a sua identificação. Sobre isso, o Grupo Davida (2005, p. 155) diz: “No universo de dados ditos “referentes ao tráfico”, os fatos e números nunca falam por si.” Esses dados geralmente são fornecidos pela Organização Internacional do Trabalho, Ministério da Justiça Polícia Federal, os Ministérios Públicos, Conselhos Tutelares, ONGs entre outros, todavia observa-se que os números não retratam a realidade<sup>4</sup>.

Entretanto, mesmo que não haja fontes exatas em relação aos números, é consensual que os casos estão aumentando. Portanto, como já citado acima, este é um crime que ultrapassa as barreiras geográficas, podendo ocorrer dentro do território nacional, o chamado tráfico

---

<sup>4</sup> Devido ao fato de não possuir instrumentos específicos de controle.

interno<sup>5</sup>, ou além deste, denominando-se de tráfico internacional<sup>6</sup>. A UNODC (2012) aponta que as vítimas são traficadas de áreas relativamente mais pobres para áreas mais abastadas. Esse padrão pode ser encontrado em várias regiões e sub-regiões em todo o mundo. Queiroz (1987, p. 5) diz que: “O tráfico de pessoas submete, por exemplo, povos de níveis culturais muito diferentes, utilizando-os como simples máquinas de trabalho.”

Mészáros (2007, p. 42) argumenta que “a ordem social do capital, causa um aspecto degradante, reduzindo os seres humanos à condição reificada”. No caso do crime de tráfico de pessoas, o indivíduo é utilizado como mercadoria e reutilizado várias vezes até não servir mais para os seus aliciadores. Essa afirmação é apontada em uma entrevista para a Revista Macleans, para a qual um dono de um bordel no Canadá, afirmou: “prefiro mil vezes vender uma mulher a vender drogas ou armas; drogas ou armas a gente vende uma vez só, enquanto que as mulheres a gente vende várias vezes até não aguentarem mais, ficarem loucas, morrerem de AIDS ou se matarem” (SIQUEIRA, 2013, p. 52).

Desse modo, observa-se que o capitalismo desencadeou desigualdades sociais tamanhas que criam situações de extrema exclusão social. Essas desigualdades interferem nas relações sociais que se tornaram despersonalizadas. Toda e qualquer aquisição - material e simbólica - foi transformada em moeda (GONÇALVES FILHO, 1998, p. 4). Pessoas viraram moeda de troca, não possuem poder de decisão, são manipuladas por meio da violência ou de drogas e possuem a dignidade roubada. Nesse sentido, Mészáros (2009, p. 39) utiliza a expressão “vendabilidade” isto é, a transformação de um tudo em mercadoria pela conversão dos seres humanos em “coisas”, para que eles possam aparecer como mercadorias no mercado, ou em outras palavras a “reificação das relações humanas.

O tráfico de pessoas é, ao mesmo tempo, causa e consequência de violações de direitos humanos, porque se origina na desigualdade socioeconômica, na falta de perspectivas para profissionalização, e na

---

<sup>5</sup> Aquele que ocorre entre estados, municípios e regiões.

<sup>6</sup> Aquele que acontece em territórios dos mais diversos países, ou seja, àquele que extrapola as fronteiras brasileiras.

falta de possibilidades para a realização de sonhos pessoais e porque é exploração da pessoa humana, degradando a sua dignidade e limitando o seu direito de ir e vir (BRASIL, 2011, p. 11).

Na Assembleia Geral do Plano Global das Nações Unidas de Luta contra o Tráfico de Pessoas, foi reconhecido que

[...] a pobreza, o desemprego, a falta de oportunidades socioeconômicas, a violência de gênero, a discriminação e a marginalização são alguns dos fatores que contribuem para que as pessoas se tornem vulneráveis ao tráfico de pessoas. (ONU, 2010).

No qual, a pobreza, desemprego, exclusão, precariedade da vida podem ser fatores de vulnerabilidade ligados a esse crime. Entretanto, somente as diferenças econômicas não podem explicar todo o fenômeno do tráfico, outros fenômenos podem ter ligação, entre eles o cultural e social (UNODC, 2012, p.44)

Como diz Bauman (2004, p. 93): “A miséria prolongada leva milhões de pessoas ao desespero, e, na era da Terra de fronteira global e do crime organizado [...] há ‘empresas’ ávidas por ganhar algum dinheiro, ou alguns milhões, se aproveitando desse desespero”. Portanto, as difíceis situações econômicas e as frequentes crises no Brasil transformam o imaginário das pessoas, iludindo-as de que países mais ricos são mais prósperos, com chances de obter mais recursos financeiros na tentativa de uma melhor condição de vida. Essas circunstâncias colaboram com as redes de tráfico humano favorecendo o deslumbramento das pessoas que se tornam alvos fáceis para os criminosos. Por outro lado, a Organização Internacional do Trabalho - OIT (2006) também relata outras causas que podem facilitar o tráfico de pessoas, como nas regiões de conflito (lugares que passaram por guerras ou terremotos) e que estão com situação política e econômica abaladas, como é o caso que está ocorrendo na Líbia, onde milhares de pessoas procuram outros países para restabelecer sua vida, surgindo assim, aliciadores que percebem um “terreno fértil” para realizar o tráfico de pessoas e as enviam na ilegalidade para a Itália. As vítimas são transportadas em barcos clandestinos e sem segurança, como por exemplo, em caso ocorrido no dia 19 de abril de 2015<sup>7</sup>, onde um navio naufragou no mar mediterrâneo

---

<sup>7</sup> Notícia do site: <http://noticias.r7.com/internacional/premie-italiano-declara-guerra->

com 850 imigrantes, situação que fez o Primeiro-Ministro da Itália, Matteo Renzi, declarar: “os traficantes de seres humanos são senhores de escravos do século 21 e devem ser levados à justiça”. E muito embora, essa realidade pareça tão distante de nossa realidade, observa-se exatamente o contrário, pois Mato Grosso do Sul, pela sua extensão de fronteira e sua realidade rural também é palco dessa triste realidade social que ainda persiste aos dias atuais.

### **3 O TRÁFICO DE PESSOAS NA FRONTEIRA DO MATO GROSSO DO SUL – BOLÍVIA-BRASIL-PARAGUAI**

A discussão sobre fronteira está em evidência e é um tema cercado por duas correntes, uma com olhar negativo, sendo a fronteira considerada uma terra sem lei, servindo de corredor para exportar drogas, tráfico de pessoas, entre outros crimes e outra com o olhar positivo, que vê a fronteira como uma oportunidade de estreitar laços com outra cultura.

Sobre fronteiras Oliveira (2008, p. 9) afirma: “É na fronteira que se evidenciam as distinções e semelhanças entre as normas legais e os hábitos culturais de diferentes países. Lá se burlam com maior intensidade as regras sociais tidas como legítimas”. Para a fronteira os marginalizados direcionam atenções e esforços. Ali estão anunciadas as tendências de transformação das regras do jogo e estão sendo construídas novas rotas de entrada e saída de pessoas e mercadorias, de forma legal ou não.

Nascimento (2013, p. 85) afirma

[...] é sabido que a noção de fronteira é por si só uma questão intrincada, problemática. Portanto, uma classificação, ou uma definição, baseada em um recorte da realidade, pode ter sentidos diferentes, dependendo sempre do grupo ideológico que a originou.

Nosso foco não é apoiar nenhuma corrente, apenas demonstrar que a fronteira é uma região vulnerável, pois de acordo com a UNESCO (2006, p. 33):

[...] é mais fácil movimentar-se a mercadoria humana através das fronteiras em comparação com as drogas ou armas que são



apreendidas quando encontradas. Os seres humanos são constantemente re-usados e re-traficados – o que não acontece com as drogas.

Mato Grosso do Sul é uma região marcada por uma população nativa indígena e também por vários migrantes de outras regiões do Brasil que vieram em busca de novas oportunidades na nova região, formando assim o que as historiadoras Weingartner e Bittar (2009, p. 9) dizem “heterogeneidade cultural”.

No dia 11 de outubro de 1977 foi realizada a divisão do estado de Mato Grosso que originou o Estado de Mato Grosso do Sul. De acordo com o Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o estado possui 2.449.024 habitantes, distribuídos em 79 municípios, a capital é Campo Grande e o estado faz limite com os países da Bolívia e Paraguai.

A pertinência da pesquisa sobre tráfico de pessoas neste Estado reside no fato do Mato Grosso do Sul ser uma região marcada pela grande interação e fluxo de entrada e saída de pessoas do país. De acordo com o Diagnóstico sobre Tráfico de Pessoas nas áreas da fronteira, pelo Ministério da Justiça, foi constatado o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes bolivianas e paraguaias para a exploração sexual no Brasil e de brasileiras para a exploração sexual na Bolívia. Em Corumbá, há indícios de encarceramento de meninas em barcos pesqueiros, nos quais as adolescentes são levadas de outras cidades do interior do estado e seus documentos são retidos. Nos municípios de fronteira com o Paraguai, as mães das adolescentes são as próprias aliciadoras/traficantes (BRASIL, 2013b, p. 142).

Com relação às cidades escolhidas para o desenvolvimento desta pesquisa, pode-se dizer que a cidade de Corumbá foi originada em virtude da preocupação da Coroa Portuguesa em estabelecer pontos estratégicos nas regiões de fronteira para defesa de seus inimigos e foi fundada em 21 de julho de 1778, com o nome de Albuquerque (GRESSLER; VASCONCELOS, 2005, p. 36). A cidade é banhada pelo Rio Paraguai e faz fronteira com a cidade de Puerto Suarez - município da Bolívia. Os dados do IBGE de 2010 indicam que a população estimada é de 103.703 habitantes e o índice de desenvolvimento humano (IDH) é de 0,700. O município de Corumbá, MS, tem como principal atrativo

o turismo de pesca, por estar situado às margens do Rio Paraguai e o turismo para compras em Puerto Quijarro na Bolívia. A economia de Corumbá é basicamente voltada para a mineração, pecuária do gado de corte e o turismo pesqueiro. A facilidade de deslocamento entre a fronteira Brasil-Bolívia apresenta-se por um lado importante interesse no que tange às relações comerciais, e por outro, ao diálogo intercultural denotando, problemáticas sociais cada vez mais expressivas como tráfico de drogas, tráfico de pessoas, contrabando, criminalidade e outros.

Ponta Porã, MS, teve seu desbravamento como uma colônia militar estabelecida por Dom Pedro II para impedir invasões na fronteira. Em 1833, Thomas Laranjeira obteve do Governo Imperial, de acordo com o Decreto n. 8799 de 9 de dezembro de 1822, permissão para explorar e colher a erva-mate nativa da região na zona fronteira com o Paraguai, local que muitos trabalhadores foram superexplorados. O município de Ponta Porã é vizinho de Pedro Juan Caballero, município da República do Paraguai, por meio de fronteira seca e sem barreiras geográficas, pois é separada somente pela Avenida Internacional que separa as duas cidades. No que diz respeito a seus habitantes, dados do IBGE de 2010 indicam que a população estimada é de 77.872 habitantes e o índice de desenvolvimento humano (IDH) é de 0,701. Ponta Porã (Brasil) e Pedro Juan Caballero (Paraguai) enfrentam problemas sérios no que tange a insuficiência no atendimento à saúde da população com uma expressiva sobrecarga de atendimento devido à demanda proveniente de ambos os países.

A posição fronteiriça de Mato Grosso do Sul apresenta-se como característica geográfica do Estado, como já foi dito, favorece as trocas culturais entre os povos (brasileiros, paraguaios e bolivianos), entretanto, é preciso destacar que a mobilidade ocorrida entre esses países, deve-se a duas questões que são fundamentais: por um lado são trabalhadores que nos seus países de origem vivem em situação de vulnerabilidade social sem acesso às condições mínimas de sobrevivência e manutenção de sua família, sendo a única opção vislumbrada, a saída para lugares que ofertam trabalho, mas que muitas vezes degradam ainda mais suas condições de vida, por outro lado, a questão dos traficantes que se utilizam desse contingente de trabalhadores ávidos por encontrar trabalho. Esses trabalhadores são “presas” fáceis nas mãos dos aliciadores que

por ausência ou insuficiência de fiscalização, continuam a prática do tráfico de pessoas auferindo grandes lucros e permanecendo impunes.

Em uma pesquisa elaborada pelo Ministério da Justiça, no ano de 2013 (BRASIL, 2013a), com o objetivo de fazer um diagnóstico do fenômeno do tráfico de pessoas nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul, Roraima, Rondônia e Santa Catarina, que são estados que fazem fronteira com outros países foi identificado um número relativamente grande de rotas de tráfico de pessoas, sendo que mais de um terço das ocorrências de tráfico de pessoas está na região de fronteira. Mato Grosso do Sul apareceu como estado de origem e de trânsito, não de destino de pessoas traficadas. Em geral, as vítimas são levadas para os grandes centros urbanos, principalmente São Paulo e Rio de Janeiro, para a finalidade do trabalho escravo, ou para Goiás e Pará, saindo para a Europa Ocidental, e são vítimas de exploração sexual.

Observa-se diante da pesquisa relatada anteriormente que a realidade do Mato Grosso do Sul vai além do tráfico para fins de exploração sexual. Entretanto, assinala-se que o estado não se apresenta somente como passagem de pessoas para o tráfico, contraditoriamente à pesquisa apontada acima. Mato Grosso do Sul aparece na lista suja do trabalho escravo<sup>8</sup> como local de exploração do trabalho nas carvoarias, usinas de álcool e na construção civil. Aqui é usada a mão de obra de pessoas que vem do nordeste e também de indígenas para o trabalho agrícola escravo. Exemplos como este se somam ao tráfico de crianças e adolescentes para a servidão doméstica e a rotas de tráfico internacional para exploração de trabalho sexual.

---

<sup>8</sup> O Cadastro de Empregadores da Portaria Interministerial, regulado pela portaria 02/2011, do MTE e SEDH/PR, foi criado pelo governo federal, em novembro de 2003, com o objetivo de dar transparência às ações do poder público no combate ao trabalho escravo. A relação traz os empregadores flagrados com esse tipo de mão de obra e que tiveram oportunidade de se defender em primeira e segunda instâncias administrativas, antes de ser confirmado o conjunto de autuações que configuraram condições análogas às de escravo.

## 4 A QUESTÃO DO TRÁFICO DE PESSOAS NA FRONTEIRA DO MATO GROSSO DO SUL

A partir da pesquisa realizada na fronteira Brasil-Bolívia-Paraguai, os participantes da pesquisa realizada denunciam em seus depoimentos diversos casos de tráfico de pessoas identificados nos municípios de fronteira pesquisados. Assim, os participantes da pesquisa realizada identificaram que as vítimas do tráfico de pessoas em Mato Grosso do Sul se vêm imersas em conflitos constantes e antagônicos, visto que este é um ser dotado de emoções que vive sofrimentos causados pela violação da sua dignidade humana, pois é no sujeito que se objetivam as formas de exclusão seja por “motivação, carência, emoção e necessidade do eu” (SAWAIA, 2001, p. 98). Todavia, não se pode atribuir culpa somente ao sujeito pela situação em que se encontra a capacidade de superação deste tipo de problemática, pois segundo Sawaia (2001, p. 98) “é um indivíduo que sofre, porém esse sofrimento não tem a gênese nele, e sim em intersubjetividades delineadas socialmente”.

Os resultados apresentados pela pesquisa demonstram tanto situações de tráfico interno como tráfico internacional. No que tange, ao *tráfico interno*, este vem sendo uma realidade bastante comum no Estado Mato Grosso do Sul, os profissionais entrevistados denunciaram tanto a saída de mulheres, crianças e adolescentes do Estado, como a entrada de pessoas provenientes de outros Estados brasileiros, para o trabalho escravo na agricultura, usina de álcool e carvoarias do Estado.

[...] *Ela foi aliciada aqui, como modelo, uma garota muito bonita. Ela foi levada pro interior do nordeste. Os documentos ficaram presos, retidos. Ela era obrigada a trabalhar no prostíbulo [...].*  
(Participante 03 - Ponta Porã)

*Então eu falo que o tráfico de pessoas é muito complicado, até esses haitianos, bangaleses que ficam no albergue, a gente sabe que chegaram até aqui através do tráfico.* (Participante 09 - Corumbá)

Com relação ao tráfico internacional os participantes da pesquisa mencionaram casos frequentes de bolivianos e peruanos que chegam ao Brasil em situação irregular via Município de Corumbá. Estes ficam vulneráveis para os aliciadores que se aproveitam para realizar propostas, especificamente para trabalho escravo. Essa questão ultrapassa a fronteira dos direitos humanos colocando pessoas a serviço do capital

dominante como se fossem “coisas”, materiais de consumo, exploração, superdimensionando a questão da exploração do mais forte para com o mais fraco.

*Peruanos que estavam indo para São Paulo e chegaram aqui e perderam o horário do ônibus e ficaram sem a passagem. [...] Então são pessoas estão indo possivelmente para costura lá e lá em São Paulo acabam caindo em alguma fábrica clandestina que os exploram. (Participante 08 - Corumbá)*

Também há relatos de migrantes de países africanos que tentam entrar irregularmente no Brasil com documentos falsos. O relato do participante aponta migrantes irregulares que foram retidos em Corumbá, com indícios de terem sido aliciados pelo tráfico de pessoas.

*[...] um casal, um país africano, o marido, a esposa e a criança, foram presos aqui, com documentos falsos. Daí ele falava assim para polícia: não, não é falso, eu paguei para ter esse documento. Ah é? você pagou? Paguei, eu estou indo trabalhar em Brasília, eu tenho o telefone da pessoa. [...] Então dá o telefone, quando ele ligou, falou para a pessoa: Olha, estou com um problema aqui! E pá [...] não consegui mais falar com a pessoa. O que aconteceu? Ele foi preso, foi para o estabelecimento prisional masculino, ela para o feminino e o filho para o abrigo. Eles estavam desesperados... Então é assim, é tráfico, provavelmente para trabalho escravo. (Participante 05 - Corumbá)*

Em outro caso, um dos participantes identifica o tráfico com pessoas migrantes de outros países, que passam por momentos de crises financeiras e buscam refúgio no Brasil, sendo alvo de aliciadores que oferecem empregos em outras localidades, no qual o migrante não reconhece inicialmente que a atividade que realizará se configurará em situação de trabalho escravo, em condições de trabalho precárias e longas jornadas de trabalho.

*[...] a gente soube de relatos aqui de um supermercado que encheu o baú do caminhão dele de pessoas que estavam aqui, de haitianos, de bengaleses. E ia levar tudo lá para o Paraná para trabalhar. (Participante 07 - Corumbá)*

Há também outras modalidades de tráfico de pessoas relatadas pelos participantes da pesquisa, como por exemplo, quando ao atenderem moradoras de rua que afirmam não ficarem com seus bebês, demonstrando fortes indícios de que exista tráfico para adoção ilegal

de crianças por parte de mães em situação de completa exclusão social. Nesse sentido, foi denunciado mais de um caso, indicando que tem sido uma prática constante utilizada na região fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul, onde foram realizadas as entrevistas. Nesses casos a criança é utilizada como moeda de troca e alimenta o tráfico de droga para pagamento de dívida da pessoa, o que denota questão social complexa, pois a negociação é realizada pela própria mãe que em um momento não vê alternativa a não ser negociar o próprio filho.

*Outra coisa que chama a atenção é que temos muitos moradores de rua, mas não tem bebês na rua com eles, nem crianças pequenas. Essas mulheres engravidam, mas a gente não consegue ver a criança [...]. A gente acompanhou um caso de uma moradora de rua, ela foi para o Paraguai e voltou sem a criança, ela não disse se teve, nem onde ela teve, se teve. Essa informação a gente não conseguiu com ela. (Participante 03 - Ponta Porã)*

Para sustentar o consumo de drogas, os usuários de substâncias psicoativas cometem furtos e roubos, e se apropriam de tudo que possa trazer algum valor para ter acesso às drogas. Desse modo, conclui-se que os filhos também são entregues a traficantes como forma de pagamento para o acesso a substâncias psicoativas, utilizando essas crianças como meros objetos. Paugam (2001) afirma que pessoas excluídas da sociedade foram gradativamente expulsas da rede de proteção social (trabalho, família e cidadania) e se inserem no âmbito da marginalidade “onde a miséria é sinônimo de dessocialização”, essa pessoa sente-se inútil para a sociedade e busca no uso do álcool e nas drogas o meio de compensação para a sua infelicidade.

Outra questão apresentada pelos participantes da pesquisa é quando há casos de pessoas desaparecidas no Estado, visto que muitas vezes a crença é atribuir que desapareceram por opção própria, por fuga de conflitos familiares.

*É muito difícil, a gente tem muitas crianças e adolescentes que desaparecem do nada, a gente não consegue nem ter noção do que ocorreu, ninguém encontra, desaparece mesmo. (Participante 02 - Ponta Porã)*

*As pessoas, algumas desaparecem, a gente tem notícia do desaparecimento, o re-aparecimento dessa pessoa, você não sabe, mas em nenhum momento, até chegar a ir à polícia. Temos o caso de*

*uma jovem, de 26 anos, que desapareceu. A família colocou no jornal, fez boletim de ocorrência, mas em nenhum momento se cogitou que ela pudesse ter sido vítima de tráfico.[...] (Participante 03 - Ponta Porã)*

Considerar a possibilidade de tráfico é importante, pois pode colaborar a solucionar casos de desaparecimento por tráfico com maior eficácia, como mostra o discurso de indignação apresentado acima.

As situações de desaparecimento também podem demonstrar casos de fragilização de vínculos sociais, que levam ao processo de mobilidade territorial, onde de acordo com Bauman (2007, p. 128) “com a pressão constante para que sejamos alguém mais [...] mudar de identidade, descartar o passado e procurar novos começos, lutando para renascer” e o tráfico aproveita-se desse tipo de situação. Casos como este são frequentes entre adolescentes homossexuais que sofrem com a discriminação e o preconceito. Por outro lado, também citamos casos de desaparecimento por tempo determinado de crianças e adolescentes, por exemplo, aos finais de semana para cidades vizinhas da fronteira. Alguns vão e voltam por conta própria e/ou acompanhados por adultos.

*[...] o desaparecimento de uma garota de uns 15 anos, ela pertencia a um grupo de meninas, [...] as amigas dela continuaram frequentando o nosso espaço pra atendimento que a gente fazia, e uma dessas meninas contou pra gente que por um momento essa menina entrou em contato via internet, pedindo socorro, que ela estava sendo mantida presa numa casa em Santa Cruz e que pedia socorro para voltar para o Brasil. Essas informações chegaram aqui e quando fomos buscar alguma coisa, aí sumiu o contato, da mesma forma passou um tempo, ela aparece aqui doente, acabada, enfim... é uma mercadoria que quando já não presta é descartável. É descartável [...] (Participante 10 - Corumbá)*

*[...] e fatos assim esporádicos, a gente sabe que pipocam, por pais que contam que a filha sumiu no final de semana e de repente ficam sabendo que estava na cidade vizinha, do outro lado, mas vão e voltam, sabe? Vão e voltam... pros pais é só uma coisa de ir lá pra uma festa talvez, mas na realidade a gente sabe que não é bem assim. (Entrevistado 03 - Corumbá)*

Portanto, os casos apontados nas entrevistas demonstraram que no Mato Grosso do Sul há existência de tráfico de pessoas para exploração sexual de crianças e adolescentes, fato que já havia sido apontado

na pesquisa intitulada PESTRAF (LEAL; LEAL, 2002). O rio Paraguai, localizado em Corumbá, acaba sendo um local de difícil acesso de fiscalização e de fácil acesso para essa prática. “Aqui o porto é um dos principais responsáveis por esta prática, a temporada de pesca faz com que estas meninas vendam o seu corpo, muitas vezes por um prato de comida” (LEAL; LEAL, 2002, p. 220). Nesse sentido, Scandola (2008) comenta como agem os casos de tráfico internacional de exploração sexual através do turismo de pesca realizado no Estado de Mato Grosso do Sul, afirmando que:

É neste espaço geográfico que o tráfico internacional de mulheres e homens se dá, as finalidades são diversas, fins de exploração sexual comercial, exploração sexual no turismo, neste caso, o turismo de pesca predomina em vários de um país para o outro é realizado de maneira fácil, pois os limites que separam os territórios são ínfimos e pouco resguardados pelos Estados envolventes. (SCANDOLA, 2008, p. 4).

As populações ribeirinhas situadas no alto e baixo Pantanal da região do município de Corumbá em sua grande maioria situam-se em condições sociais precárias de vida, em risco social e alto grau de vulnerabilidade, na qual se pode citar a exploração sexual de crianças e adolescentes nos barcos pesqueiros de turistas.

*Outra grande preocupação é essa região aqui ribeirinha, com 100, 150 km na beira do rio, mas é um fenômeno tão desafiador que eu considero, sabe, que é difícil, muito complexo, muito complexo... e longe daqui, porque uma coisa puxa a outra. A exploração, o tráfico e droga e... começa esse círculo terrível. Há algum tempo atrás a gente chegou a denunciar determinados pontos, mas como a gente não é polícia, é apenas um agente social que está ali sabendo da realidade, dessa situação de exploração e tráfico. Sabemos que a fronteira é frágil por demais. (Entrevistado 03 - Corumbá)*

As populações ribeirinhas situadas no alto e baixo pantanal da região do município de Corumbá em sua grande maioria situam-se em condições sociais precárias de vida, em risco social e alto grau de vulnerabilidade, na qual se pode citar a exploração sexual de crianças e adolescentes nos barcos pesqueiros de turistas. O discurso desse participante da pesquisa demonstra o quanto é complexa e singular a região de fronteira, no qual este argumenta que a fronteira “é frágil por demais!”, conforme nos diz um participante da pesquisa. Portanto, há de



se dar atenção a essa problemática complexa, pois o tráfico normalmente alia-se a outras problemáticas sociais tornando-se invisivelmente ocultada por detrás destas. Os participantes da pesquisa relataram durante as entrevistas principalmente casos de tráfico envolvendo crianças e adolescentes, conforme já afirmado acima.

*Estavam querendo usar ela como procriadora, talvez assim. Porque o estilo de vida que ela estava vivendo lá... Estava vivendo em cárcere privado, engravidou, ela tentou escapar e não tava conseguindo, até então ela conseguiu ajuda através do Conselho Tutelar, enfim, conseguimos trazer ela de volta para Ponta Porã... (Entrevistado 02 - Ponta Porã)*

Outro ponto é que mesmo tendo optado pela saída de sua casa, não impede que essa pessoa possa vir a ser vítima do tráfico de pessoas, como nos informou um dos profissionais participantes dessa pesquisa do CREAS de Ponta Porã. Assim, a complexidade da questão do tráfico dificulta muitas vezes a compreensão e a identificação por parte dos profissionais que estão atendendo à situação, pois em muitas vezes esta desaparece e se oculta atrás de outras questões, como violência, drogas e etc, como já explicitado neste texto. Portanto, os profissionais entrevistados apontam primeiramente um grande problema que é da identificação do que seja “tráfico de pessoas”. Há dificuldade em identificar os casos de tráfico de pessoas, pois estas situações apresentam-se multifacetadas em que a vítima se mostra nas mais diversas condições, as quais normalmente não se situam de forma isolada, mas agregadas à muitas outras formas de violência. Outro ponto importante a ser destacado é que mesmo quando há indícios do caso ser de tráfico, a vítima raramente se vê como tal, dificultando ainda mais o seu acompanhamento e enfim quando compreende a situação, a vítima recusa o atendimento, pois não deseja ser identificada como tal, pois isso de certa forma a estigmatiza.

*Ela se esquivava muito, ela não consegue verbalizar, por vezes ela deixa alguma coisa a entender, mas nada de concreto. Atualmente ela fala muito em voltar para casa. Tentamos evitar a revitimização. (Entrevistado 02 - Ponta Porã)*

No caso da fronteira com o Paraguai, a divisão de um país para o outro é somente uma avenida, com uma facilidade de locomoção, sem a necessidade de apresentar algum visto para sua travessia, pois não há uma infraestrutura adequada para isso, o que acaba ocasionando o

tráfico de mulheres, crianças e adolescentes mais acentuado em cidades de fronteira “seca”, fato que acaba caindo na normalidade da cidade, pois a fronteira está do outro lado da rua.

Desse modo, pudemos concluir que os profissionais participantes da pesquisa reconhecem que existe tráfico de pessoas em Mato Grosso do Sul, por outro lado afirmam não saberem identificar ainda um melhor caminho para tentar reconhecer a violência sofrida pela vítima. Desse modo, algumas afirmações ainda transitam no senso comum, no qual se pensa que as pessoas são aliciadas por que querem, e, portanto, não há o que fazer.

A maioria das vítimas são pessoas jovens, de baixa renda, pouca escolaridade, provenientes de lugares e de regiões pobres. São pessoas fragilizadas pela sua situação de pobreza, que tem o imaginário de possuir uma vida melhor, sendo alvos fáceis para os traficantes que se utilizam dos sonhos e da vulnerabilidade dessas pessoas. São seus principais alvos as mulheres, crianças, adolescentes e travestis, quando a prática tem por fim o tráfico de pessoas com fins de exploração sexual. Portanto, as vítimas encontram-se entre os segmentos sociais mais vulneráveis e com maior necessidade de assistência.

De acordo com os relatos dos participantes da pesquisa, as vítimas retratam situações em que vivenciaram durante o cativeiro, vivendo sob vigilância, tendo seus documentos retidos, sendo utilizados métodos para manter a vítima em cativeiro e em situação de exploração, enfim, fatos comprovam que vivenciaram processo de privação dos seus direitos. Assim, se observa casos de ameaça, negligência, confinamento e violência, uso forçado de drogas, abortos compelidos, privação de alimentação e sono, gravidez indesejada e afastamento compulsório de filhos, estigmatização, endividamento com traficantes, condição de irregularidade aumentando a vulnerabilidade entre outros. Situa-se o que chamamos de limiar da exclusão social, na qual a pessoa fica privada de ter acesso às necessidades básicas e muitas das vezes em uma situação de invisibilidade completa. De um modo geral, as pessoas que sofrem esta violência são consideradas delinquentes em vez de sujeitos violados e, portanto, recebem uma menor proteção legal quando as autoridades investigam a natureza comercial do problema. O maior problema ainda é o da culpabilização do indivíduo como se ele fosse responsável pelo próprio infortúnio de ser vítima do tráfico de pessoas.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, diante dos depoimentos dos participantes da pesquisa, considera-se que o tráfico de pessoas ainda é visto somente com o fim de exploração sexual, que muitas vezes é confundido com prostituição e migração irregular; todavia existem outras formas de tráfico: trabalho escravo, adoção ilegal e remoção de órgãos, que são pouco divulgadas. Percebe-se, também que o tráfico de pessoas no Brasil é sempre associado ao tráfico internacional, mas existem muitas formas de tráfico dentro do próprio território brasileiro.

Outro ponto a ser destacado como resultados parciais da pesquisa apresentada neste artigo é que ainda não existem formas eficientes de registro para o tráfico de pessoas. E enfim, pode-se apontar que o tráfico humano existe em Mato Grosso do Sul apontando uma triste realidade da região de fronteira. Nesse sentido, os participantes da pesquisa apontam tráfico de crianças, adolescentes e adultos para trabalho escravo e também para a exploração sexual. Apontam também a existência de tráfico internacional e tráfico interno utilizando Mato Grosso do Sul como passagem, mas também como destino final.

Embora hoje se perceba que exista a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e outros instrumentos normativos que procuram prevenir, enfrentar, coibir e dar atenção às vítimas do tráfico, esses ainda são insuficientes para que sejam suficientes para a realização do enfrentamento à questão.

## REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. *Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

\_\_\_\_\_. *Vidas desperdiçadas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Tráfico de mulheres: Política Nacional de Enfrentamento*. Brasília: Secretaria de Políticas para as mulheres, 2011. Disponível em: <<http://spm.gov.br/publicacoesteste/publicacoes/2011/trafico-de-mulheres>>. Acesso em: 30 maio 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. *Pesquisa ENAFRON - diagnóstico sobre tráfico de pessoas nas áreas de fronteira*. Brasília: Secretaria Nacional da Justiça, 2013a.

Disponível em: <[http://issuu.com/justicagovbr/docs/diagnostico\\_trafico\\_pessoas\\_fronTEI/201](http://issuu.com/justicagovbr/docs/diagnostico_trafico_pessoas_fronTEI/201)>. Acesso em: 18 maio 2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Justiça. *Diagnóstico sobre tráfico de pessoas nas áreas da fronteira*. Brasília: Ministério da Justiça, 2013b. Disponível em: <[http://issuu.com/justicagovbr/docs/diagnostico\\_trafico\\_pessoas\\_fronTEI](http://issuu.com/justicagovbr/docs/diagnostico_trafico_pessoas_fronTEI)>. Acesso em: 19 out. 2013.

GONÇALVES FILHO, José Moura Gonçalves. Humilhação social – um problema político em Psicologia. *Psicol. USP*, São Paulo, v. 9, n. 2, p.11-67, 1998. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0103-65641998000200002&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0103-65641998000200002&script=sci_arttext)>. Acesso em: 2 abr. 2015.

GRESSLER, Lori Alice; VASCONCELOS, Luiza Mello. *Mato Grosso do Sul: aspectos históricos e geográficos*. Dourados, MS: L. Gressler, 2005.

GRUPO DAVIDA. Prostitutas, “traficadas” e pânicos morais: uma análise da produção de fatos em pesquisas sobre o “tráfico de seres humanos”. *Cadernos Pagu*, Campinas, SP, n. 25, p. 153-184, jul./dez. 2005. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-83332005000200007](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332005000200007)>. Acesso em: 30 maio 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. *Censo Demográfico 2010 de Corumbá*. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=500320&search=mato-grosso-do-sul|corumba>>. Acesso em: 20 abr. 2013.

\_\_\_\_\_. *Censo Demográfico 2010 de Ponta Porã*. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=500660&search=mato-grosso-do-sul>>. Acesso em: 20 abr. 2013

LAGENEST, J. P. Barruel de. *Mulheres em leilão: um estudo da prostituição no Brasil*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1973.

LEAL, Maria Lúcia; LEAL, Maria de Fátima (Org.). *Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial no Brasil-PESTRAF*, Relatório Nacional. Brasília: CECRIA, 2002.

MÉSZÁROS, István. *A teoria da alienação em Marx*. São Paulo: Boitempo, 2009.

\_\_\_\_\_. *O desafio e o fardo do tempo histórico: o socialismo no século XXI*. São Paulo: Boitempo, 2007.

NASCIMENTO, Valdir Aragão do. Sobre a fronteira: alguns conceitos e aportes. In: COSTA, Gustavo Villela Lima da; BIVAR, Vanessa dos Santos Bodstein (Org.). *As fronteiras em perspectiva interdisciplinar*. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2013.

OLIVEIRA, Márcio Gimene de. *A fronteira Brasil-Paraguai: principais fatores de tensão do período colonial até a atualidade*. 2008. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade de Brasília, Brasília, DF.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. *Resolução 64/293*, de 12 de agosto de 2010, que cria o Plano de Ação Global para Combater o Tráfico de Pessoas.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA – UNESCO. *Tráfico de pessoas em Moçambique: causas principais e recomendações*. Paris: UNESCO, 2006. Documento de orientação (Policy Paper) n. 14.1 (P). Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001478/147846por.pdf>>.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. *Tráfico de pessoas para fins de exploração sexual*. Brasília, 2006. Disponível em: <[http://www.mp.go.gov.br/porta/web/hp/32/docs/cartilha\\_oit.pdf](http://www.mp.go.gov.br/porta/web/hp/32/docs/cartilha_oit.pdf)>. Acesso em: 30 maio 2013.

PAUGAM, Serge. O enfraquecimento e a ruptura dos vínculos sociais. In: SAWAIA, Bader (Org.). *As artimanhas da exclusão*. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001. p. 67-86.

PLASSAT, Xavier. Onde está o teu irmão? In: NOGUEIRA, Christiane; NOVAES, Marina; BIGNAMI, Renato. *Tráfico de pessoas: reflexões para a compreensão do trabalho escravo contemporâneo*. São Paulo: Paulinas, 2014. p. 65-88.

QUEIROZ, S. *Escravidão negra no Brasil*. São Paulo: Ática, 1987.

SAWAIA, Bader Buriham. O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão. In: SAWAIA, Bader (Org.). *As artimanhas da exclusão*. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001. p. 97-118.

SCANDOLA, Estela Márcia; ZIOLKOWKI, Nathália Eberhardt; SARDINHA, Antônio Carlos. *A realidade institucional do enfrentamento ao tráfico de mulheres no Mato Grosso do Sul - diálogos com a rede de garantia dos direitos da mulher*. SEMINÁRIO FAZENDO GÊNERO. Florianópolis, 2008. Disponível em: <[http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST17/Scandola\\_Ziolkowski\\_Sardinha\\_17.pdf](http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST17/Scandola_Ziolkowski_Sardinha_17.pdf)>. Acesso em: 15 out. 2013.

SIQUEIRA, Priscila. Tráfico de pessoas: comércio infamante num mundo globalizado. In: BRASIL. Secretaria Nacional de Justiça. *Tráfico de pessoas: uma abordagem para os direitos humanos*. Brasília: Ministério da Justiça, 2013. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/doc/209267094/Cartilha-TSH>>. Acesso em: 27 set. 2014.

SOUZA, Nathália Raíssa dos Santos. *Tráfico de seres humanos*. ETIC - Encontro de Iniciação Científica das Faculdades Integradas "Antônio Eufrásio de Toledo". Presidente Prudente, SP, v. 4, n. 4, 2008. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/view/1716/1637>>. Acesso em: 8 jul. 2014.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUG AND CRIME - UNODC. *Global Report on Trafficking in Persons Unit*. Austria: UNODC, 2012. Disponível em: <[http://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/glotip/Trafficking\\_in\\_Persons\\_2012\\_web.pdf](http://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/glotip/Trafficking_in_Persons_2012_web.pdf)>. Acesso em: 20 maio 2014.

WEINGARTNER, Alisolete Antônia dos S.; BITTAR, Marisa. *Mato Grosso do Sul: criação e instalação*. Campo Grande, MS: Fundação de Cultura do Mato Grosso do Sul, 2009.